

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

ESCLARECIMENTO 07

(encaminhamento por e-mail no dia 19/02/2021)

Mensagem do licitante:

"...

Questões Gerais:

1. No item 9.3.1.1 é mencionado que, caso a solução utilize software instalável na camada com o usuário, a licitante deverá utilizar seus próprios notebooks (ou similares) para apresentar o produto ofertado. Nestas condições, poderiam esclarecer o item 12.1.4 do Edital, referente a prova de conceito: "Os exemplares colocados à disposição da Finep serão tratados como protótipos, podem ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento" ?
2. É permitida a utilização de Client Oracle 32 bits ?
3. No item 3.9.6.4 do Termo de Referência (TR), é mencionado que a implantação das customizações desenvolvidas deverá ser acompanhada pela equipe técnica da TI da FINEP. Poderiam esclarecer de que forma e em quais etapas de implantação se dará esse acompanhamento ?
4. Na tabela informada no item 3.9.2 do TR é mencionado que o prazo da operação assistida se dará por pelo menos 6 meses. Já no item 3.9.10.1 menciona-se o período de 3 meses. Devemos considerar este último prazo? Durante todo esse período será necessário o acompanhamento in loco ?
5. No item 6.5 do TR menciona-se que deverá haver reuniões de acompanhamento. Tais reuniões podem ser feitas de forma remota?
6. Custódia dos códigos-fontes
 - a. No Edital não se prevê o que ocorre no caso de descontinuidade do contrato entre a empresa depositária e a FINEP, inclusive, após o encerramento do contrato referente a este Edital. Poderiam, por favor, comentar à respeito? Por exemplo, neste caso, qual seria a destinação dos códigos-fonte sob custódia?
 - b. A qualquer momento a Finep poderá verificar todo material cautelado junto à empresa depositária, inclusive, para geração dos fontes. A contratada será comunicada e poderá participar do processo de verificação ? Em caso afirmativo, em que local serão feitos os testes e com que antecedência será feita a notificação?
 - c. No caso de necessidade de plataformas de desenvolvimento, bibliotecas e\ou componentes de terceiros para geração das versões, quem terá a responsabilidade pelos custos de licença?
 - d. Nas hipóteses previstas no item 5.5, a FINEP terá direito a propriedade perpétua dos códigos fontes. Podemos entender que, nesta circunstância, este direito terá a finalidade única e exclusiva ao atendimento às necessidades gerencias e regulatórias da FINEP ?
 - e. No item 5.5.4 é mencionado que problemas operacionais no suporte do produto que ponham em risco a operação da FINEP, podem lhe dar o direito à propriedade aos códigos-fontes. Em casos de problemas

operacionais, a FINEP reportará a contratada para que esta possa rever e/ou ajustar os procedimentos de suporte, antes deste tipo de desencadeamento ?

...”

Resposta:

1. Este item do edital deve ser desconsiderado, pois não é aplicável a aquisição de software.
2. Segundo o item 3.2 do edital:
 - 3.2 O software da solução a ser contratada deve ser compatível com o **ambiente tecnológico da FINEP** e conter todos os componentes necessários para ser utilizado em suas instalações, não devendo ser necessário adquirir ou licenciar software de terceiros, exceção feita ao sistema gerenciador de banco de dados (SGBD), caso a solução use outro produto que não Oracle (mais detalhes nos subitens 10.3.1 e 10.3.2).
 - 3.2.1 Se a solução utilizar o SGBD Oracle, deve ser compatível com a versão Oracle 11g Standard Edition Release 11.2.0.3.0 de 64 bits.
3. A equipe técnica deverá participar do processo como observadora, as informações necessárias deverão ser passadas pela contratada de forma a esclarecer as dúvidas da equipe técnica da Finep.
4. O prazo correto a ser considerado para operação assistida é de 3 meses.
5. Sim.
6.
 - a. Em caso de encerramento do contrato com a empresa depositária, a Finep deverá contratar outra empresa que preste o mesmo serviço.
 - b. A contratada será notificada com antecedência de 30 dias, os testes acontecerão nas instalações da Finep, a contratada poderá acompanhar o processo.
 - c. A contratada.
 - d. A propriedade dos fontes é para garantir as operações da Finep apenas.
 - e. Sim, a contratada será notificada.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas
Pregoeiro